ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7796/2020	**8433/2020**	**09/09/2020 17:49:21**	**09/09/2020 17:49:20**

Tipo	Número
PROJETO DE LEI	**477/2020**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RAQUEL LESSA

Ementa:

Dispõe sobre o atendimento preferencial e reserva de vagas de estacionamento às pessoas com fibromialgia conforme especifica e dá outras providências

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3700310033003000370 03A004300

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA RAQUEL LESSA

PROJETO DE LEI Nº _____2020

"Dispõe sobre o atendimento preferencial e reserva de vagas de estacionamento às pessoas com fibromialgia conforme especifica e dá outras providências."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Estado do Espírito Santo obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 2º Será permitido à pessoa fibromialgia estacionar em vagas já destinadas às gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica a Secretaria Estadual de Saúde incumbida de emitir carteira de identificação dos portadores de fibromialgia.

Art. 4º Fica o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, incumbido de emitir cartão de visualização para utilização no interior do veículo para atendimento ao disposto no Art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2020.

_____

RAQUEL LESSA

Deputada Estadual – PROS

CNPJ: 36.040.317/0001-22
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3900370036003300360003A005000

JUSTIFICATIVA

Fibromialgia é uma síndrome de origem desconhecida, que causa dor crônica, principalmente nas articulações e tendões. Por estar relacionada às articulações, músculos e tendões, alguns médicos consideram a fibromialgia um tipo de reumatismo. As regiões mais afetadas são: ombros, braços, pescoço, quadril, pernas e costas.

Acomete mais as mulheres, com idades entre 40 e 60 anos. É mais comum em pessoas que: sofreram lesões repetitivas, sofreram traumas, passaram por situações de grande estresse, e apresentam algumas doenças específicas, como Artrite reumatoide ou espinal e Lúpus eritematoso sistêmico.

São sintomas da fibromialgia: dor generalizada, cefaleia, rigidez matinal, fadiga, alterações do sono, ansiedade, depressão e problemas para dormir que podem ser influenciadas por estresse, atividades físicas, mudanças hormonais e até alterações climáticas.

O diagnóstico é feito com base nas queixas de dor generalizada, e em mais de 11 pontos dos 18 pré-estabelecidos pelo Colégio Americano de Reumatologia, por um período superior a 3 meses. Exames laboratoriais podem ser solicitados para excluir outras possíveis causas da dor, como diabetes ou hipertireoidismo, que podem simular a fibromialgia. Uma pessoa com fibromialgia pode não apresentar sintomas por longos períodos, mas fatores físicos e emocionais podem desencadear manifestações da doença ao longo de toda sua vida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3900370036003300360003A005000

Nesse sentido, o tratamento é preventivo e terapêutico, e envolve cuidados multidisciplinares, como: atividade física, massagem, acupuntura, técnicas de relaxamento, acompanhamento psicológico (se necessário, uso de antidepressivos), uso de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios.

Não existe cura para a fibromialgia, embora alguns tratamentos alternativos, como a medicina ortomolecular e é dever do Estado contribuir para a diminuição dos transtornos que essa doença causa às pessoas que a possui, como aqui dispomos nesse projeto.

Assim, apresentamos à consideração dos nobres pares a presente proposição e rogamos pela sua APROVAÇÃO, para que em havendo a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Estadual possa alcançar a sua SANÇÃO.

_____

RAQUEL LESSA

Deputada Estadual – PROS

CNPJ: 36.040.317/0001-22
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3900370036003300360 03A005000

Processo: 7796/2020 - PL 477/2020

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 9 de setembro de 2020.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula

Processo: 7796/2020 - PL 477/2020

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Existem Proposições similares à Proposição apresentada. P.L. nº 412, 1041/2019 e P.L. nº 131/2020.Não existem Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 9 de setembro de 2020.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 758625

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 758625

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 370036003200350036003800 3A005400

Processo: 7796/2020 - PL 477/2020
Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)
Ação Realizada: Tramitação Regular
Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 10 de setembro de 2020.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.al.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 370036003200350037003800 3A005400

Processo: 7796/2020 - PL 477/2020
Fase Atual: Leitura da Proposição Principal
Ação Realizada: Prosseguir
Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Junte-se ao Projeto de Lei nº 412/2019.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 912705

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 912705

Processo: 7796/2020 - PL 477/2020

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Anexação a outra proposição, nos termos do Art. 178 do RI.

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

O presente Projeto de Lei obedecerá à tramitação do Projeto de Lei n. 412/2019 ao qual está anexado, conforme determina o art. 178 do Regimento Interno, por tratar de matéria idêntica ou correlata.

Vitória, 21 de outubro de 2020.

TADEU MARCAL DA SILVA E SILVA
Técnico Legislativo Sênior -

Tramitado por, TADEU MARCAL DA SILVA E SILVA Matrícula

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700360032003900380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.